

**PROJECTO LAGOA A FOTOGRAFAR**  
formações, concursos e exposições fotográficas

**IV EDIÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO**  
**LAGOA PELOS NOSSOS OLHOS**  
“250 Anos de Concelho de Lagoa”

**Regulamento**

**Introdução**

O presente regulamento define as normas que regem a presente edição do concurso fotográfico que integra o projecto “Lagoa a Fotografar”, promovido pela Ideias do Levante - Associação Cultural de Lagoa, como forma de incentivar o gosto pela fotografia e consequente promoção do concelho de Lagoa, através da fotografia.

**Artigo 1º - Participantes**

Ao CONCURSO “LAGOA PELOS NOSSOS OLHOS”, com o tema “250 Anos de Concelho de Lagoa”, poderão concorrer fotógrafos amadores e profissionais (nacionais ou estrangeiros), divididos por dois escalões etários: Adolescentes (12 aos 17 anos) e adultos (maiores de 18 anos).

**Artigo 2º - Condições de participação**

- a. As fotografias a submeter serão alusivas ao tema mencionado no Artigo 1º, usando qualquer técnica, formato e estilo artístico.
- b. Poderão ser utilizadas câmaras profissionais, semi-profissionais, instantâneas, tablets ou smartphones, sendo que as fotografias poderão ser editadas livremente.
- c. Deverá ser visível nas fotografias que estas foram tiradas no concelho de Lagoa (Algarve) ou, em alternativa, deverá constar algum elemento referente exclusivamente a Lagoa.
- d. A presente edição do concurso irá premiar 5 fotografias originais, em cada um dos escalões etários mencionados no Artigo 1º, se porventura existirem candidatos no escalão. No total serão 10 originais a premiar.
- f. Cada participante apenas poderá participar com duas fotografias inéditas (\*).

(\*) Não publicadas por qualquer outra forma ou meio, até ao final deste concurso.

g. Os originais premiados (e não premiados) serão disponibilizados online (ou publicados em papel) mediante avaliação da organização.

### **Artigo 3º - Cronograma**

a. Apresentação pública do concurso a 18 de Junho de 2023 no site da Ideias do Levante ([www.IdeiasDoLevante.info](http://www.IdeiasDoLevante.info)) e e/ou outros meios ao dispor pela própria associação e/ou pelos seus parceiros. O encerramento das inscrições terá lugar, sem exceções, no dia 17 de Julho de 2023, às 19:00.

b. Admissão dos originais a concurso: Entre os dias 5 e 19 de Julho de 2023 através do email a fornecer pela Organização aquando da confirmação da inscrição do participante.

c. Anúncio dos vencedores: 16 de Agosto de 2023.

d. Entrega dos prémios (vales de compras): Durante os 30 dias seguintes ao anúncio dos vencedores.

### **Artigo 4º - Efeitos legais**

a. Para todos os efeitos legais, os direitos de autor das fotografias submetidas serão cedidos à organização para que a mesma possa partilhar e/ou publicar pelos meios e formatos que bem entender, durante e depois da presente edição do concurso.

b. Haverá lugar à cedência exclusiva de direitos de autor à organização a partir do momento da recepção das fotografias até aos 30 dias seguintes ao anúncio dos vencedores, dando por concluída a presente edição do concurso.

### **Artigo 5º - Inscrição e envio das fotografias**

a. Para concorrer os candidatos deverão proceder a uma inscrição obrigatória com os dados pessoais [Nome, pseudónimo (se aplicável), idade, data de nascimento, nacionalidade, freguesia e concelho de residência, número de identificação civil (cartão de cidadão ou passaporte), breve sinopse biográfica (máximo de 200 palavras), correio eletrónico e telefone de contacto], através do endereço <https://forms.gle/uLqrcJub4tkj6tpA6>, sendo que após o registo será enviado um e-mail de confirmação com o código de admissão. No registo referente a adolescentes deverá constar o nome do encarregado de educação e respectivo contacto, sendo este o responsável pelo registo.

b. As fotografias (máximo de duas por participante) deverão ser submetidas em ficheiro JPG, com um mínimo de resolução de 1600x1200 cada. As fotografias deverão ser enviadas via WeTransfer para o endereço a fornecer pela organização, depois de realizado o registo do concorrente/participante, com a seguinte informação e material:

Assunto - Concurso Lagoa Pelos Nossos Olhos

Conteúdo - Título(s) da(s) fotografia(s), memória descritiva de cada fotografia (máximo de 100 palavras), pseudónimo e número de admissão

Anexo(s) - Fotografias com o nome de ficheiro a corresponder ao título da fotografia e do autor da mesma, no seguinte formato [Título]-[NomeEApelidoDoFotógrafo].jpg, resultando no seguinte exemplo: AsNuvensDoMar-JacintoConstantino.jpg .

c. Este concurso encontra-se limitado a 100 inscrições.

## **Artigo 6º - Prémios**

a. Aos 10 vencedores (i.e., cinco adolescentes e cinco adultos) serão atribuídos vales de compras no comércio local/tradicional do Concelho de Lagoa, num valor total de 250 Euros, a distribuir pelos cinco adolescentes vencedores (vales num total de 125 Euros) e aos cinco adultos vencedores (vales num total de 125 Euros).

b. Os vales serão emitidos digitalmente e enviados por email e/ou sms, durante os 30 dias seguintes ao anúncio dos vencedores da presente edição do concurso, sendo utilizado um código individual para cada vencedor (i.e., código de admissão, vide Artº 5 a.) que será partilhado entre o vencedor e a entidade do comércio local escolhida.

c. Os vales de compras serão financiados por entidades parceiras (via donativos, subsídios e/o protocolos), sejam estas públicas ou privadas, singulares ou colectivas.

d. O Júri reserva-se no direito de sugerir (ou não) a atribuição de prémios ou de ajustar (ou não) os prémios à quantidade de participantes versus financiamento obtido.

## **Artigo 7º - Júri**

a. O Júri, nomeado a convite da Organização, será constituído por um máximo de três figuras de reconhecida idoneidade no meio académico e/ou cultural.

b. Compete ao Júri:

1. Visualização (via “prova cega”), análise e avaliação de todas as fotografias a concurso;
2. Seleção prévia dos finalistas;
3. Decisão final sobre os trabalhos vencedores.

c. O Júri irá avaliar as fotografias em termos de originalidade, criatividade e história visual relacionada com o tema proposto para a presente edição.

e. Além do Júri se reservar no direito de não atribuir prémios (vide Artigo 6º d.) o Júri poderá decidir também pela não publicação das fotografias submetidas que não sigam os critérios de avaliação (vide Artigo 7º c.).

d. Da decisão do júri, não caberá recurso.

### **Artigo 8º - Publicação ou divulgação das fotografias submetidas**

a. Poderá haver lugar à publicação das fotografias vencedoras em papel e/ou em formato online.

b. Todos os participantes poderão solicitar a não publicação e/ou a não divulgação (das suas fotografias) até às 19:00 horas do dia anterior ao dia do anúncio dos vencedores.

c. As fotografias vencedoras estarão disponíveis para consulta, por tempo indeterminado, no site [www.IdeiasDoLevante.info](http://www.IdeiasDoLevante.info) após a cerimónia da entrega dos prémios.

d. A Organização poderá ponderar a possibilidade de realizar uma exposição colectiva online com início previsto a cerca de 30 dias após a entrega dos prémios, através do site [www.IdeiasDoLevante.info](http://www.IdeiasDoLevante.info).

### **Artigo 9º - Proteção de dados**

a. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os participantes têm o direito de aceder, retificar, limitar, e apagar os seus dados. Têm também o direito de contestar e restringir determinado processamento dos seus dados. Para tal, bastará solicitar o pretendido à Organização.

b. A Organização não cederá os dados dos participantes a terceiros nem tampouco utilizará esses dados para o envio de publicidade e qualquer outra forma de marketing de atividades externas a este presente concurso.

c. Os contactos dos participantes serão utilizados somente para a comunicação entre os participantes e a organização.

## **Artigo 10º - Considerações finais**

- a. A apresentação de candidaturas ao prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.
- b. A realização deste concurso é pontual não seguindo um padrão regular em termos de formato, conteúdo e calendarização.
- c. A Organização não se responsabiliza por quaisquer eventuais acidentes ou perda de bens por parte dos participantes e de outras entidades, durante o concurso.
- d. Este é um concurso criado voluntariamente para incentivar o gosto pela fotografia, sendo que o regulamento poderá sofrer alterações, em cada edição do concurso, fruto de um processo de aprendizagem e de enquadramento à realidade e a (im)possibilidades.
- e. Os prémios a atribuir são de número e valor simbólico, podendo estes variar em quantidade (i.e., número e valor) em função das verbas angariadas (vide Artigo 6º e.).
- f. A Organização poderá cancelar/adaptar o concurso, a qualquer momento, por razões de força maior que possam colocar em causa a saúde/segurança dos intervenientes.
- g. Sugestões e críticas construtivas serão (sempre) uma mais valia para melhorar este concurso e poderão ser aplicadas numa próxima edição do mesmo, se assim for possível e aceite pela Organização.
- h. Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri.

## **Artigo 11º - Contacto da organização**

A organização poderá ser contactada através do Web site [www.ideiasdolevante.info](http://www.ideiasdolevante.info) .